



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM**

**EDITAL 10/2018 - SAI
ESCALA Docente 2019**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica ESCALA Docente 2019 – Edital 010/2018 – da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1. Programa ESCALA Docente

Está voltado para o intercâmbio de docentes e pesquisadores entre as universidades integrantes do *Grupo Montevideo* e tem o objetivo de se constituir como um instrumento de valor prioritário com vistas a garantir a efetiva construção do “espaço acadêmico comum ampliado” regional com um caráter inovador, multiplicador, de integração e aperfeiçoamento acadêmico.

2. Objetivos

São objetivos do Programa de Mobilidade “ESCALA Docente”:

- Contribuir para o fortalecimento da capacitação científica e tecnológica de docentes das universidades participantes da AUGM;
- Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;
- Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

3. Público-alvo

O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

- a) Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente destinados à complementação da formação acadêmica;
- b) Docentes formados(as) (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades na pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas de ensino e pesquisa, apoio à formação de docentes e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

4. Cronograma

Período Previsto	Atividade
De 21/08/2018 a 24/09/2018	Inscrições na UFSM (item 9)
De 26/09/2018 a 05/10/2018	SAI/UFSM - encaminhamento das inscrições para as universidades de destino
De 08/10/2018 a 23/11/2018	Seleção dos(as) candidatos(as) na universidade de destino
De 24/11/2018 a 03/12/2018	Confirmação das solicitações aprovadas
Dezembro	Resultado final – divulgação dos(as) selecionados(as) (item 13)
A partir de 01/01/2019	Início das mobilidades

5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital e descritas no quadro a seguir, foram definidas em colegiado, no âmbito da AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos(as) representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM.

País	Universidade	Vagas
Argentina	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i> https://www.unc.edu.ar/	2
Argentina	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i> https://www.unl.edu.ar/	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de La Plata (UNLP)</i> https://unlp.edu.ar/	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)</i> http://www.mdp.edu.ar/ - NOVA VAGA INCLUSÃO EM 14/09/2018	1

Argentina	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i> http://www.unne.edu.ar/	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de Rosario (UNR)</i> www.unr.edu.ar/	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de Tucumán (UNT)</i> http://www.unt.edu.ar/	1
Chile	<i>Universidad de Playa Ancha (UPLA)</i> http://www.upla.cl/portada/ - CANCELADA CONFORME NOTA DE RETIFICAÇÃO	4
Chile	<i>Universidad de Santiago de Chile (USACH)</i> www.usach.cl/	1
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i> http://www.una.py/	1
Uruguai	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i> http://www.universidad.edu.uy/	2

6. Período da mobilidade

A duração da mobilidade será de, no mínimo, 05 e, no máximo, 15 dias, o que ficará a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM (<http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>):

3.1 O(a) docente deverá agendar com seus pares da universidade de destino o período em que realizará a mobilidade, observando os prazos estabelecidos neste edital e pela instituição;

3.2 O período para realização das mobilidades relativas a este edital deverá ser durante o ano de 2019.

7. Apoio das instituições

- A UFSM será responsável pelas despesas com passagens (rodoviárias ou aéreas) e seguro-saúde internacional, que deverá cobrir o período de mobilidade;
- O valor total das passagens (ida e volta) por docente não poderá ser superior a **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);
- A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação, de acordo com o sistema de recepção de professores de cada universidade;
- O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas nesse edital;

8. Inscrições

As inscrições devem ser feitas no portal de inscrições da UFSM: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3626>. Será recebida somente 01 (uma) inscrição por candidato(a).

9. Período para inscrição

As inscrições deverão ser encaminhadas de **21 de agosto de 2018 até às 23h59min de 24 de setembro de 2018**, através do portal de inscrições no endereço:

<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3626>.

10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário AUGM (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) Carta convite da universidade de destino (Anexo III), assinada pelo docente que convida e pelo Delegado Assessor da instituição de destino;
- c) Currículo Lattes/CNPq resumido com dados a partir de janeiro de 2016;
- d) Carta de Apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM, se houver;

Os(as) docentes devem procurar os representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM para apresentação e possível obtenção de apoio às suas propostas. No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou diretor do centro de ensino.

10.1. Procedimento para inscrição:

- e) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo IV).
- f) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* (pelo sistema de inscrições da UFSM) e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- g) O(a) candidato deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.2. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. O(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta ou ilegível será excluído do processo seletivo.

11. Do processo seletivo

A seleção do(a) candidato(a) é feita, primeiramente, pela instituição de destino, conforme seus próprios critérios.

11.1 Etapas do processo seletivo:

11.1.1 O(a) candidato(a) enviará a inscrição para SAI com os documentos devidamente preenchidos, assinados e anexados, através do portal de inscrições da UFSM, conforme o cronograma (item 4);

11.1.2 A SAI receberá e, em caso de conformidade com os critérios de edital, encaminhará os respectivos documentos para a universidade de destino, conforme o cronograma (item 4);

11.3 A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer favorável ou desfavorável sobre as candidaturas, conforme cronograma (item 4).

12. Critérios de seleção

No caso de serem aceitas mais candidaturas do que o limite de vagas, a SAI prosseguirá com a respectiva seleção, conforme os critérios, a seguir:

- a) Candidaturas apoiadas por Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM: 03 pontos;
- b) Vínculo do(a) docente a um programa de pós-graduação: 03 pontos.
- c) As vagas são destinadas, preferencialmente, aos(às) docentes que atuam em Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM e que desejam realizar um período de mobilidade em uma das instituições internacionais no âmbito do convênio AUGM: 04 pontos;

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1º) Candidato(a) que não tenha sido contemplado(a) em editais anteriores;

2º) Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSM.

Poderá haver remanejamento/relocação, conforme disponibilidade de vaga pela universidade de destino e com a concordância do(a) docente.

13. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado no sítio da SAI (<http://w3.ufsm.br/sai/index.php>) e no sítio da AUGM (<http://grupomontevideo.org/escaladocente/>).

14 Recursos

O recurso questionando o resultado final poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para sai.augm@ufsm.br, até 24 horas após a divulgação do resultado.

15. Responsabilidades

15.1. No marco do programa *ESCALA Docente* e durante a mobilidade, o(a) docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade de destino. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM.

15.2. No âmbito da UFSM, o(a) docente contemplado deverá observar as seguintes responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar a mobilidade;
- b) ler e cumprir as regras do programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>;
- c) Agendar a data da mobilidade e informar-se sobre os prazos de solicitação de hospedagem e alimentação com a universidade de destino;
- d) Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM com, no mínimo, 30 dias de antecedência;
- e) Providenciar seguro que atenda às exigências de cada país/universidade;
- f) Obter informação relacionada à estadia na universidade de destino;
- g) Realizar a prestação de contas até 5 dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de 30 dias, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16.
- h) Entrar em contato com o responsável pelo Programa *ESCALA Docente* na universidade de destino para definir os detalhes da viagem.

16. Procedimento para financiamento da viagem

O(a) candidato(a) selecionado(a), após a divulgação oficial feita pela Secretaria Executiva da AUGM e com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem, deverá entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da compra de passagens.

- a) A compra de passagens não inclui seguro viagem;
- b) A compra de passagens internacionais por meio terrestre e o seguro de vida serão fornecidos por meio de ressarcimento, após a comprovação dos referidos custos.
- c) No caso de passagens aéreas, estas serão compradas diretamente pela SAI, sendo necessário apresentar a publicação do afastamento no Diário Oficial da União, sendo que as passagens (ida e volta) não poderão ultrapassar o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por docente.
- d) O seguro de vida, será custeado por ressarcimento. Antes de contratar o seguro, o(a) candidato(a) deverá realizar pesquisa de mercado e apresentar à SAI 03 (três)

- orçamentos com propostas do serviço. O seguro deverá cobrir vida, saúde, acidente e repatriação por todo o período da mobilidade. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia da apólice para a SAI, através do e-mail sai.augm@ufsm.br;
- e) O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística.

17. Disposições finais

17.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer um dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

17.2. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

17.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI;

17.4. Esclarecimentos devem ser encaminhados para o correio eletrônico sai.augm@ufsm.br;

17.5. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 21 de agosto de 2018.

Érico Marlon de Moraes Flores
Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional
Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Fábio Andrei Duarte
Assessor Adjunto do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional
Delegado Assessor suplente da AUGM na UFSM

ANEXO I

Dos Núcleos, Comissões e Comitês

Os representantes de Núcleos, Comissões e Comitês poderão ser consultados, conforme informações do quadro abaixo:

COMITÊS		
Acessibilidade e Deficiência	R: Sabrina Castro	Telefone: 98428 8330
Águas	R: Malva Andrea Mancuso	Telefone: 3199 4176
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 99149 3960
Ciências Políticas e Sociais	R: Rosana Soares Campos S: Cleber Ori Cuti Martins	Telefone: 3220 8622
Desenvolvimento Regional	R: Marco Antonio Verardi Fialho S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 3220 8354/9404 Telefone: 3220 8458
Energia	R: Claiton Moro Franchi S: Fernando Tello Gamarra	Telefone: 3220 9590
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin	Telefone: 3220 9549
Meio Ambiente	R: Djalma Dias da Silveira S: Daniel Gustavo Allasia Picilli	Telefone: 3220 8841 (ramal 22) Telefone: 3220 6153
Saúde Animal	R: Luis Antonio Sangioni S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 3220 9390
NÚCLEOS DISCIPLINÁRIOS		
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária	R: Fernando Pires Barbosa S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 3220 8133
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 3220 8023 Telefone: 3220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 3220 8477 (ramal 37)
Literatura, Imaginários, Estética e Cultura	R: Pedro Brum Santos	Telefone: 3220 8499/8262
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 3220 9498 Telefone: 3220 6113

COMISSÕES PERMANENTES		
Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello S: Nara Cristina Santos	Telefone: 3220 9496
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisângela Carlosso Machado Mortari S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 3220 9661 Telefone: 3220 8811
Pós-Graduação	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 3220 8175
Tecnologia e Inovação	R: Hélio Leães Hey S: Silon Procath	Telefone: 3220 8887

R: Representante; **S:** Substituto.

Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM poderão ser encontradas no sítio da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>